

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Tekno S.A Indústria e Comércio (“Tekno” ou “Companhia”), a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 10:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/ 1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 81/2022 (“ICVM 81”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica), número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, no CNPJ ou no CPF, e com o seu endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO:</p> <p>(i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista;</p> <p>(iii) o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo;</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma, notariação e consularização deste Boletim e será admitida a sua assinatura eletrônica.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, poderá enviá-lo diretamente à Companhia ou por prestadores de serviços, a saber: (i) Custodiante; (ii) Escriturador; ou (iii) B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia, seguindo as instruções a seguir:</p> <p>Diretamente à Companhia</p> <p>Juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ri@tekno.com.br, vias digitalizadas dos seguintes documentos: a) Pessoas físicas: documento válido de identidade com foto; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO; b) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; CNPJ; documento de identidade com foto do representante legal; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO; c) Fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, e documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; extrato da sua posição acionária, emitido pelo agente escriturador da Companhia ou pela instituição custodiante, conforme o caso, demonstrando a titularidade das ações em até 3 (três) dias antes da data da realização da AGO.</p> <p>Os acionistas que participarão da AGO por meio de procurador, deverão enviar à Companhia o instrumento de mandato e documento válido de identidade do procurador com foto, acompanhados dos documentos indicados no item(a), caso o Acionista seja pessoa física; acompanhados dos documentos indicados no item (b), caso o Acionista seja pessoa jurídica; ou acompanhados dos documentos indicados no item (c), caso o Acionista seja fundo de investimento.</p> <p>Uma vez recebidos o boletim e as respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 81/22 e respectivas alterações. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos Documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.</p> <p>Por prestadores de Serviços</p> <p>(i) Custodiante: essa opção destina-se aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.</p> <p>(ii) Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas cujas ações estejam escrituradas diretamente na instituição financeira escrituradora da Companhia. Nesse caso, o acionista deverá observar os procedimentos e prazos estipulados pelo escriturador para transmissão das instruções de voto, bem como os documentos exigidos por ele.</p> <p>(ii) B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia: essa opção também se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2025

destina aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que desejar exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão da sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, deverá observar as regras e procedimentos determinados pela própria B3 para a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância.

Este Boletim, acompanhado da documentação exigida, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, em plena ordem, até 25 de abril de 2025 (inclusive). Boletins entregues à Companhia após esta data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail) à Companhia, ao endereço ri@tekno.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar- São Paulo, CEP 04538-132 Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

3. Pagar os Juros sobre o Capital Próprio, cujo valor foi imputado aos Dividendos Mínimos Obrigatórios, os dividendos adicionais e a Participação da Administração, em 27 de junho de 2025, ou seja, no dia útil anterior ao prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

4. Fixar, para remuneração global dos Administradores da Companhia, para o exercício em curso, o montante de R\$ 3.998.000,00 (Três milhões e novecentos e noventa e oito mil reais). Neste montante não estão inclusos os encargos sociais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2025

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração em 05 (cinco) conselheiros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Acionistas Controladores

João Roberto de Moura Benites

Fernando Antônio Albino de Oliveira

Batuiria Rogério Meneghesso Lino

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Acionistas Controladores

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

João Roberto de Moura Benites Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Fernando Antônio Albino de Oliveira Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Batuiria Rogério Meneghesso Lino Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO de 29/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: TKNO3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Acionistas Controladores

Arystóbulo de Oliveira Freitas / Ricardo Brito Costa

Sérgio Lucchesi Filho / Carlos Atushi Nakamuta

Edson da Silva Lopes / Monica Fernandes do Carmo

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Acionistas Controladores

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____